

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos itens a serem adquiridos, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços, estabelecendo regras de participação e critérios de julgamento, bem como nortear o processo para o município e licitantes interessados, com vinculação ao instrumento convocatório.

1.2. Importante ressaltar que este Termo de Referência cumpre os requisitos definidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

1.3. Isto posto, este Termo dispõe das obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos itens na qualidade de contratada e das obrigações da contratante, assim como justificativa e especificações.

2. DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Sabe-se que diariamente circulam pelos prédios públicos dezenas de contribuintes em buscar de algum tipo de solução para problemas pendentes. Com base neste pensamento, a Prefeitura Municipal de Tamandaré entende que existe a real necessidade de manter a assepsia de seus ambientes, de forma a evitar a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços funcionais, desta forma, visa-se abrir processo licitatório com intuito de adquirir materiais de limpeza, higiene e descartáveis, devidamente escolhidos, quantificados e especificados por profissionais competentes com base em consumos anteriores.

3.2 - Vale ressaltar ainda que essa contratação é de extrema necessidade, pois, pretendemos garantir benefícios à saúde das pessoas, com a pretensão de excluir a proliferação do acúmulo de bactérias, vírus e outros microrganismos, havendo com isso o impedimento de contaminação aos ambientes, onde, a limpeza e a higienização ajudam a frear a disseminação da COVID-19 que se multiplica com facilidade.

3.3 - Desta forma, os produtos que serão adquiridos ajudarão na redução dos riscos críticos da saúde pública contribuindo para níveis considerados seguros.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a) Das propostas comerciais devem constar razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e fax, número do processo e do pregão, marcas dos itens no que couber, **declaração de que no(s) preço (s) praticado (s), estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até o fornecimento definitivo;**
- b) Servirá como referência para o oferecimento de proposta a tabela dos itens constantes do item 06 deste termo, obedecendo à descrição, bem como marcas no que couber;

- c) Preço unitário e total por item, e total, em Real, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como o preço unitário, bem como em divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, o valor por extenso;
- d) Nas propostas só serão aceitos valores ofertados com até **duas casas decimais** após a vírgula;
- e) A proposta de preços apresentada deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- f) Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, em relação ao preço de referência, observadas as especificações definidas no item 06.

5. DA GARANTIA E ACEITAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando em até 48 horas, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, por outro de igual ou superior qualidade, sob pena das sanções cabíveis.

5.2 - Os produtos serão considerados aceitos, após verificação por comissão de avaliação dos produtos, para dar conformidade dos mesmos com as especificações constantes deste Termo de Referência.

5.3 - No recebimento, a aceitação dos produtos será observada as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93.

6.0 DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS, ENTREGA E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA.

6.1.1 - O fornecimento dos produtos contratados deverá obedecer a todos os critérios de qualidade, incluindo a obediência aos prazos e local de entrega estipulado pelo Município;

6.1.2 - A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local de entrega, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas neste Contrato;

6.1.2.1 - A ordem de entrega será enviada ao fornecedor por e-mail informado na proposta comercial da Empresa. Será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informado em sua proposta comercial. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

6.1.3 - Os produtos deverão ser entregues no município de Tamandaré, em locais definidos pela administração;

6.1.3.1 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de entrega, em dias úteis e no horário compreendido das 08h:00min às 13h:00min, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

6.1.3.2 - A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ão) comunicar o dia e horário de entrega com, no mínimo, 24 horas de antecedência.

6.1.4 - Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da ordem de fornecimento/entrega;



6.1.5 - As características e especificações do objeto ora licitado são:

PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Quant.	Unid.
1	Água sanitária frasco de 1.000 ml, solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2%. Caixa com 12 frascos de 1.000 ml. Com Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com rotulo de identificação, validade e procedência.	2.350	Caixa
2	Álcool em gel, etílico hidratado a 70° INPM, embalagem plástica obrigatória, frasco 500 g. Caixa com 12 unidades Registro do produto na ANVISA.	228	Caixa
3	Álcool etílico líquido hidratado 46,2° INPM/54° GL, embalagem plástica de 1 litro.	2.996	Unidade
4	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	180	Unidade
5	Alvejante alfa cloro a 14%, embalagem com 20 Kg.	60	Unidade
6	Avental de proteção impermeável, em plástico lonado liso e colorido. Cobertura frontal (peito e pernas), amarração por tirantes com costuras laterais reforçadas nas dobras do tecido, comprimento até abaixo do joelho.	215	Unidade
7	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 5 litros.	257	Unidade
8	Bacias em polipropileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados. O produto deve ter registro do Inmetro, na cor azul, capacidade para 15 litros.	240	Unidade
9	Balde, material plástico, com alça e com aba, tamanho, grande, capacidade 50 litros.	230	Unidade
10	Balde, material plástico, com alça de metal, capacidade para 20 litros.	310	Unidade
11	Borrifador manual spray, com bico gatilho, embalagem c/ 500 ml.	720	Unidade
12	Cera Líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 5 litros cada. Produto com Registro no Ministério da Saúde.	240	Unidade
13	Cesto plástico/metal para lixo, trançado, com capacidade para 20 litros.	250	Unidade
14	Cesto plástico telado p/ lixo, com capacidade de 6 a 10 litros.	350	Unidade
15	Ancinho (ciscador) grande tipo reto, com cabo de madeira e 16 dentes em ferro e pintura automotiva. Indicação recolher detritos em jardins e hortas.	200	Unidade
16	Colher de sopa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	250	Pacote

Item	Descrição	Quant.	Unid.
17	Colher de sobremesa plástica descartável, pacote c/ 50 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	250	Pacote
18	Colher de café plástica descartável, pacote c/ 100 unid. Confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida.	250	Pacote
19	Conjunto para jardinagem completo, três peças com cabo de madeira.	86	Unidade
20	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade de 50 ml. Caixa c/ 50 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	470	Caixa
21	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	1.303	Caixa
22	Copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, caixa c/ 25 tiras, c/100 unid./cada, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO.	434	Caixa
23	Desinfetante de eucalipto, embalagem 500 ml cada, contendo dados de informações sobre o produto e validade. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	8.760	Unidade
24	Desinfetante para piso concentrado, embalagem c/ 5 litros.	360	Unidade
25	Desodorizador ambiental - aerosol, na fragrância de lavanda suave, álcool etílico, nitrito de sódio e água, em frasco de alumínio com 400 ml em caixa com 12 unidades. Produto c/ registro no Ministério da Saúde.	302	Caixa
26	Detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio, composição básica tensa ativa: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutra, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, (Resolução MS 1/78), (Portaria 874/98). Caixa c/24 unidades.	585	Caixa
27	Esponja de aço (tipo Bombril) em embalagem com peso mínimo de 60 g, pacote contendo 8 esponjas cada. Fardo c/ 14 pacotes.	125	Fardo
28	Espanador sintético - 30 cm com cerdas finas em polipropileno e cabo longo em madeira plastificado.	260	Unidade
29	Esponja para limpeza - tipo dupla face, não risca, medindo no mínimo de 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, espuma de poliuretano base poliéster, fibra sintética, resina sintética e abrasiva.	19.200	Unidade

Item	Descrição	Quant.	Unid.
30	Faca plástica descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado conforme praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	200	Pacote
31	Flanela - 100% algodão, medindo 38x58cm, na cor laranja.	1.180	Unidade
32	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	520	Maço
33	Garfo plástico descartável confeccionada em plástico resistente na cor branca ou translúcida medindo 15 a 16 cm de comprimento. Embaladas higienicamente em saco plástico. Acondicionado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Em pacotes com 50 unidades, com selo do INMETRO.	200	Pacote
34	Guardanapo de papel medindo 23 x 22 cm, folhas simples, liso, na cor branca, superior a 70%, máximo de 15 mm/m ² . Pacote com 50 unidades.	660	Pacote
35	Inseticida spray aerosol, com trava de segurança. Contendo 300 ml. O produto deve não conter clorofluorcarbono e ser eficaz contra: moscas, mosquitos e baratas.	1.460	Unidade
36	Limpa vidros com pulverizador. Indicado para limpeza de vidros e acrílicos. Embalagem de 500 ml, com dados do fabricante.	800	Unidade
37	Limpador multiuso, composição: linear aquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Embalagem com 500 ml.	3.640	Unidade
38	Lixeira plástica com tampa e pedal, em plástico resistente, capacidade 50 litros.	150	Unidade
39	Luva profissional para limpeza, tamanho P, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	250	Par
40	Luva profissional para limpeza, tamanho M, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	250	Par
41	Luva profissional para limpeza, tamanho G, cano longo, em borracha de latex natural, com revestimento interno, reforçada e superfície externa antiderrapante.	300	Par
42	Lustra móveis, a base de ceras naturais, ação de secagem rápida, perfume suave. Embalagem: frasco plástico de 200 ml.	606	Unidade
43	Marmita descartável, material isopor, características adicionais com tampa, capacidade 750 ml. Caixa com 100 unidades.	36	Caixa



Item	Descrição	Quant.	Unid.
44	Pá coletora lixo, material coletor polipropileno, material cabo de madeira com revestimento plástico, comprimento mínimo 60 cm, largura 22,5 cm, altura 7 cm, aplicação limpeza, características adicionais perfil de borracha.	550	Unidade
45	Palito para higiene bucal em madeira, em formato roliço com 06 cm. Caixa com 100 unidades.	3.000	Caixa
46	Pano para limpeza de chão em algodão lavado, alvejado e isento de detritos, medindo 80 x 60 cm.	6.592	Unidade
47	Pano de copa e cozinha, de algodão liso (para prato), medindo 65 x 44 cm, na cor branca, 100% algodão.	7.500	Unidade
48	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	1.313	Rolo
49	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 100 m de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	437	Rolo
50	Papel filme, material PVC, comprimento 30 m, largura 28 cm, Rolo, Material Polipropileno.	730	Rolo
51	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	1.845	Fardo
52	Papel higiênico comum - folha simples, gofrado, sem picote, na cor natural, medindo 30 m x 10 cm, composto de fibras naturais e aparas de papel, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	615	Fardo
53	Papel higiênico de boa qualidade - folha dupla, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 30 m x 10 cm, perfumado, sem relevo, composto de fibras celulósicas/ naturais, exceto aparas de papel, embalagem com boa visibilidade do produto. Fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote.	400	Fardo
54	Papel Toalha descartável com folha dupla picotada e gofrada, medindo 22 x 20 cm. 100% celulose. Pacotes com dois rolos, contendo 60 toalhas cada.	13.440	Pacote
55	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradiorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	22.470	Unidade



Item	Descrição	Quant.	Unid.
56	Pedra sanitária com suporte para vaso sanitário com fragrâncias, em consistência sólida, eucalipto, floral, lavanda e pinho, composto de 98,99% de paradicorobenzeno. Peso: 25 g. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Validade de no mínimo um ano a contar da entrega.	7.490	Unidade
57	Polidor de alumínio – composto por tensoativo amonico, acidulante, tensoativo não iônico, principio ativo ácido sulfônico, acondicionado em frasco plástico c/ 500 ml.	8.712	Unidade
58	Prendedor de roupa tradicional, material plástico (pacote c/ 12 unidades)	390	Pacote
59	Rodo para piso com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 40 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	1.160	Unidade
60	Sabonete líquido contendo 500 ml.	1.310	Unidade
61	Sabão amarelo em tablete 200 gramas, composição básica, carbonato de sódio, corante carbonato de cálcio, especificações corante e água comum embalado em saco plástico de 200 gramas, embalagens contendo 05 (cinco) unidades, caixa com 50 unidades.	504	Caixa
62	Sabão de coco, pacote com 5 unidades, com 200 g cada unidade.	1.350	Pacote
63	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/24 unidades.	802	Caixa
64	Sabão em pó - princípio ativo alquil benzeno sulfonato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, teor de ativos mínimo de 8,0%%, ph=11,5 máximo, solução 1% p/p, pigmentos e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico, contendo 500 gramas, e suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port. 874/98). Caixa c/24 unidades.	268	Caixa
65	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 85 g, tipo: com perfume, formato: retangular, características adicionais: com creme hidratante e glicerinado. Pacote com 12 unidades.	200	Pacote
66	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	1.285	Pacote
67	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 100 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	428	Pacote
68	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 15 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	488	Pacote



Item	Descrição	Quant.	Unid.
69	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 30 litros, na cor preta/azul, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	983	Pacote
70	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 50 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	939	Pacote
71	Saco para lixo - de polietileno, com capacidade de 60 litros, na cor preta/azul, suas condições deverão estar de acordo com a ABNT. Pacote com 100 unidades.	320	Pacote
72	Saco em bobina plástica picotada 3 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 25 x 35 cm.	130	Bobina
73	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 35 x 50 cm.	130	Bobina
74	Saco em bobina plástica picotada 7 kg, saco plástico, transparente, liso, alta resistência e atóxico. Apresentação em bobina tubular com 500 sacolas de 40 x 60 cm.	130	Bobina
75	Saco plástico para lixo hospitalar na cor branco: resistente com capacidade para 200 litros. Com 100 unidades.	40	Pacote
76	Soda cáustica desincrustante - frasco com 300g, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, clorato de sódio e carbonato de sódio.	175	Unidade
77	Vassoura de pêlo - cabo em madeira, vassoura com cerdas de pelo sintético; com base de 30 (trinta) centímetros. Fardo c/ 12 unidades.	140	Duzia
78	Vassoura de piaçava cabo em madeira, base retangular com 22 furos, dimensões mínimas de 25 cm.	1.560	Unidade
79	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 60 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Obs: Vassourão Tipo gari (vassoura grande).	15	Unidade

Valor Global Estimado:

6.2. **DAS AMOSTRAS:** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem 11.7 do edital (...*marca, tipo, fabricante e procedência*...) a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.

7.0 DO VALOR REFERENCIAL DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Valor Referencial

7.1.1 - O valor estimado para custeio do objeto contratual a ser pago pela aquisição dos produtos foi

cotado no mercado afim e Banco de Preços Público pela Administração do município, em anexo.

7.1.2 - O valor estipulado constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando a Prefeitura obrigada a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação, portanto a Prefeitura se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista.

7.2 - Forma de Pagamento

7.2.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido à contratada;

7.2.2 - Os pagamentos serão efetuados integralmente, em correspondência com o produto efetivamente entregue no mês anterior ao do pagamento;

7.2.3 - A nota fiscal devidamente atestada deverá ser apresentada na Secretaria de Administração e Finanças de Tamandaré- PE, localizada na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro;

7.2.4 - Por ocasião do pagamento, a contratada deverá apresentar ainda:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada.

7.2.5 - A nota fiscal que for apresentada com erro, ou observada qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à contratada;

7.2.6 - Eventuais atrasos nos pagamentos imputáveis à contratada não gerarão direito a qualquer atualização;

7.2.7 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado no Contrato;

7.2.8 - Não será concedido reajuste ou correção monetária ao valor do Contrato.

7.3 - Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos do frete, embalagem e todos e quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

7.4 - Fica assegurado o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, mediante a superveniência de fato imprevisível nos termos e forma estabelecida no artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 mediante provocação da contratada, cuja pretensão deverá estar suficientemente comprovada através de documento (s).

8.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 - Receber os produtos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 8.2 - Verificar a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.3 - Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada através de servidor responsável designado para tal;
- 8.5 - Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- 8.6 - Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 8.7 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 - Fornecer o objeto no prazo e na forma de entrega estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- 9.2 - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 9.3 - Atender ao chamado e/ou ao defeito, com a substituição da mercadoria, dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Não realização dentro do prazo, a Contratada estará sujeita à multa estabelecida no Contrato;
- 9.4 - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante;
- 9.5 - Assumir integral responsabilidade sobre extravios ou danos ocorridos no transporte dos objetos, qualquer que seja sua causa;
- 9.6 - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado;
- 9.7 - Arcar com todas as despesas decorrentes de uma eventual substituição do objeto, em caso de reposição do mesmo;
- 9.8 - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à entrega e a quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos;

9.9 - Assumir integral responsabilidade pelos danos eventuais causados à contratante ou a terceiros no fornecimento ora ajustado, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento realizado pela Contratante;

9.10 - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;

9.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

9.12 - Responsabilizar-se pelo Transporte do produto objeto do presente termo de referência, e todos os ônus, relativos ao fornecimento, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino, bem como cumprir, as normas adequadas relativas ao transporte do produto objeto do presente termo;

9.13 - Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

9.14 - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;

9.15 - Observar rigorosamente todas as especificações gerais, que originou esta contratação e de sua proposta;

9.16 - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante.

10.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - A subcontratação depende de autorização prévia da contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratação cumpre os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista necessários à execução do objeto;

10.2 - A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto deste termo de referência, até o limite máximo de 30%, com prévia autorização das Secretarias solicitantes (Administração e Finanças, Saúde, Assistência Social e Educação);

10.3 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratação, bem como responder perante a contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.0 DA GESTÃO CONTRATUAL

11.1 - Nos termos do Art. 67, da Lei nº 8.666 de 1993, serão designados servidores como Responsável Técnico e Representantes das Secretarias solicitantes do Município de Tamandaré para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinação, tudo o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus

agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3 - O Gestor e Fiscal contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, incluindo dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 - Durante a vigência do contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela contratante, e todas as informações solicitadas devem ser atendidas no prazo fixados no presente termo de referência;

11.5 - As decisões e providências que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias.

12.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

2002 - Secretaria de Administração e Finanças - Ação: 2.11 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças – Despesa 52: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

7007 - Secretaria de Assistência Social - Ação: 2.44 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – Despesa 15: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.61 – Gestão das Ações da Política Municipal de Saúde – Despesa 122: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.62 – Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditiva 03-2021 – Despesas 130 e 131: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4011 – Fundo Municipal de Saúde – Ação: 2.65 – Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde – Despesas 139 e 140: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

5006 – Secretaria de Educação – Ação: 2.99 – Apoio Técnico e Administrativo às Ações de Custeio da Secretaria Municipal de Educação – Despesa 198: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

13.0 DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente comprovada a vantajosidade econômica, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Estadual nº 42.530, de 22 de dezembro de 2015.

13.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.3. Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento

decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

14.1.1 - Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

14.1.2 - Pela recusa em efetuar a execução, caracterizado em cinco dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

14.1.3 - Pela demora em corrigir falhas no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do fornecimento, por dia decorrido;

14.1.4 - Pela recusa da contratada em corrigir falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa no fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

14.1.5 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

14.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. Estará sujeito à penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (impedimento de licitar e contratar), sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e nas demais cominações legais, o contratante ou licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

14.2.1 - Não celebrar o contrato;

14.2.2 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

14.2.3 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.2.4 - Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.2.5 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.3 - As sanções e penalidades previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, asseguradas ao contratado.

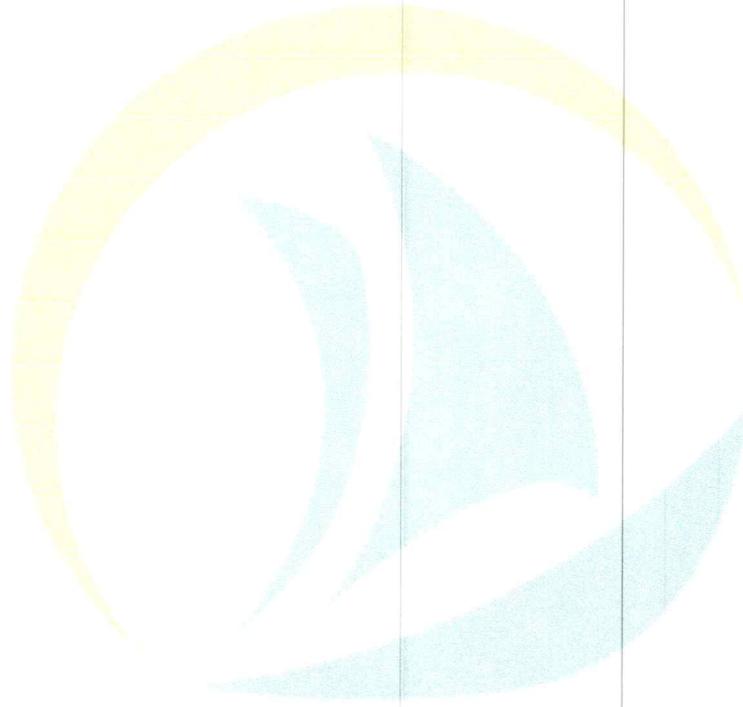
15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital de Pregão e nos termos da legislação pertinente;

15.2 - O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de

habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

15.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Tamandaré para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



GOVERNO DE
TAMANDARÉ
UM NOVO TEMPO PARA NOSSA GENTE

